



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª. LEGISLATURA

## PAUTA DA 28ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2019

Data: 01 de Outubro de 2019

Horário início: 19h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

**EXPEDIENTE:** (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

**Abertura:** Pela grandeza da Pátria e do Município de Nova Andradina, declaro aberta a

**VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2019**

**HINO DE NOVA ANDRADINA**

**LEITURA BÍBLICA -**

**Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)**

**I –Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111) –**

**II –Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).**

**III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)**

**IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º);**

### **1- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO**

8/2019	Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho”, Airton Castro de Pereira – PDT, Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”, José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”, Sandro Roberto Hoici – DEM, Wilson Almeida da Silva – PT, Joana Darc Bono Garcia – PR, João Luiz Saltor Dan – PSDB, Ricardo Lima – DEM e Antonio Tomaz de Souza - PV	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, de 26 de Setembro de 2019</b> “Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra a, do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da lei complementar nº 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências”.
--------	--	--

### **2- PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

18/2019	Vereador Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”	<b>PROJETO DE LEI Nº 18, de 26 de Setembro de 2019</b> “Dispõe sobre a denominação da Rua “B”, do Residencial Bela Vista II, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.
---------	---	--

### **3- PARECER**

58/2019	Prefeito	<b>PROJETO DE LEI Nº 25, de 19 de Setembro de 2019,</b> “Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai a Escola visando sensibilizar a sociedade sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha”.
---------	----------	--

### **4 -REQUERIMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

77/2019	Vereador Airton Castro de Pereira - PDT	<b>REQUER À MESA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , informações sobre iluminação Pública Municipal: a) Porque a demora na manutenção da iluminação Pública para o município? b) De quanto em quanto tempo é realizada a manutenção? c) Enviar cópia do contrato da empresa responsável pela iluminação Pública Municipal.
78/2019	Vereadores Airton Castro de Pereira – PDT, Mário Ferreira de Oliveira – PR “Máriao da Saúde” e Sandro Roberto Hoici – DEM.	<b>REQUEREM À MESA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e ao Secretário Municipal de Finanças, <b>Sr. EMERSON NANTES MATTOS</b> , solicitando que esse órgão de gestão repasse ao Legislativo Municipal as seguintes informações sobre os Prédios alugados pela Prefeitura Municipal. a) Relação dos imóveis alugados pela Prefeitura? c) Qual o valor do aluguel e o nome do proprietário de cada imóvel alugado? d) Relação com endereços de cada imóvel locado; e) O período de contrato de cada imóvel locado.
79/2019	Vereadores Subscritos	<b>REQUEREM</b> que o Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “ <b>Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra “a” do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da Lei Complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012 e dá outras providências</b> , seja considerado em <b>REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL</b> entrando na presente Sessão Ordinária em 1ª e única discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário.

**5-INDICAÇÃO**

388/2019	Vereador Wilson Almeida da Silva – PT	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando que seja realizado reparo no asfalto na Anaurilândia no bairro São Vicente por onde passou a rede de esgoto.
389/2019	Vereadora Joana Darc Bono Garcia - PR	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b> , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando para que seja realizada a instalação de alambrado atrás das traves de gol e as trocas de lâmpadas comum por LED no campo de futebol que fica localizado no bairro Horto Florestal, ao lado do Velório Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

390/2019	Vereador José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”.	<b>INDICA Á MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , e ao Secretário Municipal do Desenvolvimento Integrado <b>Sr. HERNANDES ORTIS</b> , solicitando o serviço de poda nas árvores da Rua José Bernardes da Silveira com a Juscelino K. de Oliveira, no ESF da Vida Operária.
391/2019	Vereador José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”.	<b>INDICA Á MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Supervisor de Construção e Manutenção da Energisa-NA, <b>Sr. NEREU CORREIA</b> , com cópia ao <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> solicitando que, seja feita uma vistoria na Rua Melwin Jones esquina com a Avenida Rio Brilhante para ser colocado um poste com luminária de energia com luminária.
392/2019	Vereador Quemuel de Alencar Florentino - PDT	<b>INDICA Á MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. ARION AISLAN</b> , solicitando a contratação de um profissional em Psicologia para a CRENA.
393/2019	Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	<b>INDICA Á MESA</b> , que seja encaminhado expediente ao <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando que seja averiguado estudos, com a finalidade de restauração e manutenção da pavimentação asfáltica, na Rua José Pereira Sobrinho, na altura do numero 378.
394/2019	Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	<b>INDICA Á MESA</b> , que seja encaminhado expediente ao <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINEL</b> , solicitando que seja viabilizado a instalação de “ <b>Ondulação transversal</b> ” na MS-134 (Rodovia Auro Soares de Mora Andrade), entre a Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar e a Estrada Municipal Odilon Ribeiro dos Santos, bem como a “ <b>Restauração de ondulação</b> ”, na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, trecho compreendido entre a Rua Pastor Julio Ferreira de Alencar e a Rua Florêncio de Matos, ambos os lados.
395/2019	Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho” e Roberto Alves Pereira “Robertinho Pereira”	<b>INDICAM À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando que seja realizado o plantio de grama do tipo esmeralda em toda extensão do canteiro entre a Avenida Três (3) e as Ruas Vera Lúcia Pigari Baptista, Lourenço Ferreira Lopes e Timóteo José dos Santos localizadas entre o bairro Residencial Royal Park e o Bairro Universitário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

396/2019	Vereador Vailton Vlademir Sordi – MDB "Amarelinho"	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, <b>Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES</b> e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando que sejam feitas melhorias de pavimentação asfáltica, por meio de <b>TAPA BURACOS</b> e <b>RECAPEAMENTO</b> , na Rua Raul Pereira de Oliveira, no trecho compreendido entre as Ruas Espírito Santo e Sérgio Tibúrcio dos Santos.
397/2019	Vereador Wilson Almeida da Silva – PT	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando que seja construída uma canaleta para escoamento de água no cruzamento da Rua São José com a Rua João Teodoro Braga.
398/2019	Vereador Sandro Roberto Hoici - DEM	<b>INDICA À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhado expediente ao Prefeito, <b>Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA</b> e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, <b>Sr. ROBERTO GINELL</b> , solicitando a construção de uma canaleta no cruzamento da Rua José Pereira Sobrinho com a Walter Hubacher.

**6 – MOÇÃO**

24/2019	Mário Ferreira de Oliveira – PR "Máριο da Saúde"	<b>REQUER À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhada <b>MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO</b> à Comunidade Surda de Nova Andradina, composta pelos surdos, deficientes auditivos, familiares, amigos, professores e intérpretes de Libras, em alusão ao Dia Nacional e Municipal do Surdo, comemorado no dia 26 de setembro.
26/2019	Vereadores Subscritos	<b>REQUEREM À MESA DIRETORA</b> que seja encaminhada <b>MOÇÃO DE APOIO</b> à <b>Associação dos Profissionais dos Correios</b> , pela manutenção dos Correios como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

**V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)**

**INTERVALO -10 minutos**

**TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)**

- 1 – **ILSON ROBERTO MORÃO CHERUBIM**
- 2 – **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**
- 3 – **ANDRÉ MIRANDOLA**
- 4 – **RENATO LAZARINI**
- 5 – **HENRIQUE DE BARROS SILVA**
- 6 – **ANDERSON BAPTISTA SANTOS**
- 7 – **CÉSAR DA SILVEIRA ALVARENGA**
- 8 – **TIAGO PINHEIRO DA SILVA**
- 9 – **JULIO CESAR EVANGELISTA FERNANDES**

**ORDEM DO DIA: (Art. 113).**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Uso da Palavra na Explicação Pessoal** - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

**7 - VOTAÇÃO DOS PROJETOS**

<b>8/2019</b>	Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho”, Airton Castro de Pereira – PDT, Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”, José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”, Sandro Roberto Hoici – DEM, Wilson Almeida da Silva – PT, Joana Darc Bono Garcia – PR, João Luiz Saltor Dan – PSDB, Ricardo Lima – DEM e Antonio Tomaz de Souza - PV	<b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, de 26 de Setembro de 2019</b> “Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra a, do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da lei complementar nº 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências”.
<b>25/2019</b>	Prefeito	<b>PROJETO DE LEI Nº 25, de 19 de Setembro de 2019</b> , “Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai a Escola visando sensibilizar a sociedade sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha”.
<b>1/2019</b>	Mesa Diretora	<b>PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA Nº 1, de 18 de Setembro de 2019</b> , “Dispõe sobre a alteração do § 1º do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências”.

**ENCERRAMENTO –**

**Declaro encerrada a presente sessão agradecendo a presença de todos, e convidando-os para a 29ª. SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, a realizar-se em 08 de Outubro de 2019, às 19:30 hs.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**AUTOR:** Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB "Amarelinho", Airton Castro de Pereira – PDT, Roberto Alves Pereira – MDB "Robertinho Pereira", José Ferraz Chagas Filho – PSDB "Valmirá do Pax", Sandro Roberto Hoici – DEM, Wilson Almeida da Silva – PT, Joana Darc Bono Garcia – PR, João Luiz Saltor Dan – PSDB, Ricardo Lima – DEM e Antonio Tomaz de Souza - PV

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

*"Extingue o cargo de chefe de gabinete parlamentar previsto no inciso VIII, da letra "a", do artigo 9º e altera as tabelas 4 e 5 da lei complementar nº 135, de 04 de Janeiro de 2012, e dá outras providências".*

**JOSÉ GILBERTO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o inciso VIII, da letra "a", do artigo 9º da Lei Complementar nº 135 de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º - As tabelas 4 e 5 da lei complementar nº 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

## **PROJETO DE LEI Nº 25, de 19 de Setembro de 2019.**

**Institui a Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola visando a sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e a divulgar a Lei Maria da Penha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006).

**Art. 2º**A campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

**Art. 3º**A campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Nova Andradina - MS, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

**Art. 4º**O Programa Maria da Penha vai à Escola, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do ensino médio das escolas municipais, podendo, entretanto, ser realizado em escolas estaduais e estabelecimentos particulares de ensino.

**Art. 5º**O órgão gestor municipal das políticas públicas para mulheres ficará responsável pela realização das atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, devendo fazê-las de forma articulada com a secretaria executiva de políticas para a mulher, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania divulgará o cronograma das atividades a serem realizadas durante o mês de agosto no diário oficial.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**AUTORES: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**PROJETO DE EMENDA Nº 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**“Dispõe sobre alteração do § 1º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Nova Andradina FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Art. 1º Altera o § 1º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina-MS, que passa a ter a seguinte redação:**

**“Art.17.....**

**....**

*§ 1º. A Câmara Municipal, a partir das eleições municipais do ano de 2020, inclusive, terá o número de 15(quinze) vereadores, nos termos do Inciso IV, do Artigo 29, da Constituição Federal e do Artigo 20, da Constituição Estadual.*

*Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.*